



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.541

De 14 de novembro de 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação total, dois lotes localizados no Parque Residencial Valle Verde, para construção de equipamentos comunitários ligados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII e Artigo 126, Letra "d", da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 5º, Letra "g" e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação total, amigável ou judicial, os Lotes "701" da Quadra "25"; e, "809" da Quadra "28", Matrículas nºs 122.074 e 122.182, respectivamente, ambos com construção, localizados no Parque Residencial Valle Verde, de propriedade da Caixa Econômica Federal, para instalação de equipamentos públicos comunitários ligados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, que assim se descrevem e confrontam:

- "Lote "701" da Quadra "25" do loteamento Parque Residencial Valle Verde, em Araraquara, medindo 8,00 metros de frente para a Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição; 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote 706; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote 700; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 702, encerrando a área de 200,00 metros quadrados."

(Desenho nº 1-5-3654 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Endereço: Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, nº 919/Matrícula nº 122.074 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/Cadastro Municipal nº 23-227-010/Área Construída = 43,77 m²).

- "Lote "809" da Quadra "28" do loteamento Parque Residencial Valle Verde, em Araraquara, medindo 1,75 metros de frente para a Avenida Said Azzem; 14,14 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Avenida Said Azzem com a Rua Henrique João Batista Crisci; 10,75 metros nos fundos confrontando com o lote 854; 16,00 metros do



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



lado direito confrontando com a Rua Henrique João Batista Crisci; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 810, encerrando a área de 251,37 metros quadrados.”

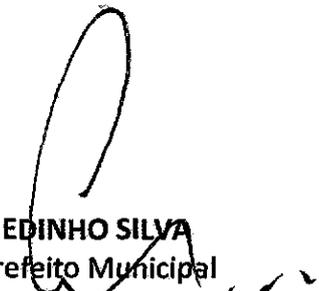
(Desenho nº 1-5-3654 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Endereço: Avenida Said Azzem, nº 1079/Matrícula nº 122.182 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/Cadastro Municipal nº 23-230-001/Área Construída: Casa = 43,77 m² - Edícula = 65,575 m²).

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 061.937/2017 (“PC”).

Publicado no Jornal “A Cidade”, de Quarta-Feira, 29/novembro/17 - Ano 112 – Nº 285.